

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1296/72

INDICAÇÃO CEE Nº 220 /74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO : Aprovação de Banca examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 16 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1 2 9 6 / 72, em nome de Wanda Rosa Borges

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Sociais

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dra.Laima Mesgravis
2. Prof.Dr. Oracy Nogueira
3. Prof.Dr. Rubens Azevedo Alves

SUPLENTE:

1. Profa.Dra. Maria Regina Rodrigues Simões de Paula
2. Profa.Dra. Josefina Chain

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 13/ fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães - Presidente